



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.648 /

"CONCEDE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO DE TORRES DE ANTENA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, especialmente das contidas no art. 18 da Lei Complementar nº 16, e

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelo 29º Batalhão da Polícia Militar sediado nesta cidade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida ao 29º Batalhão da Polícia Militar permissão de uso, a título precário, de 02 (duas) torres de antena, assim descritas:

- I. Torre de Antena, localizada na casa nº 255 na Serra de São Domingos, Poços de Caldas/MG;
- II. Torre de Antena localizada no Bairro Jardim Bandeirantes, Poços de Caldas/MG.

Parágrafo único. A permissão de uso de que trata este Decreto tem por finalidade a instalação, nas torres já existentes, de antenas de rede *Internet* e rede *Rádio UHF*.

Art. 2º. A permissão de uso concedida por este Decreto será gratuita, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, modificável e revogável unilateralmente pela Administração Municipal.

Art. 3º. Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas a elaboração do respectivo termo de permissão de uso, no qual a entidade beneficiária se obrigará a utilizar as torres de acordo com as normas estipuladas pelo concedente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1 DE AGOSTO DE 2012.


PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal


ÉRCULES BERLINI TASSINARI

Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente


NEIVA APARECIDA OTÁVIO

Secretária Municipal Interina de
Administração e Gestão de Pessoas

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº 10396, de 22/08/2012.